

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** A **CODEG – CIA. DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI/ES**, com sede na Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Bairro: Sol Nascente, CEP nº. 29.210-442, Guarapari - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, SR. UBIRAJARA RIBEIRO, portador do CPF sob o nº 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Operacional da CODEG, SR. JUCIMAR DOS SANTOS BATISTA, portador do CPF sob o nº 118.XXX.XXX-02.

**FORNECEDOR:** A empresa **B2 COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.097.638/0001-72, com sede na R FRANCISCO VIEIRA PASSOS, 259, Cep: 29.216.145, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI - ES, TEL (27) 99791-1445, e-mail: COMERCIAL@B2COMERCIAL.COM.BR, representada neste ato pela Sra **BRUNA CORDEIRO PEREIRA GOMES**, brasileira, natural de Anchieta - ES, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/04/1992, portador da Carteira de Habilitação: 08780491747 expedida por DETRAN - ES e CPF: 132.XXX.XXX-30, residente e domiciliada na Av. Praiana, 36, Apt. 101, Praia do Morro, Guarapari - ES, CEP 29216-090.

Resolvem firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento do procedimento de licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026, Processo Eletrônico CODEG nº 002405/2026, de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, em conformidade com as previsões a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas manuais, hidráulicas e motorizadas, conforme descrição, quantidades e unidades detalhadas no ANEXO I deste instrumento, bem como do Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) constam no ANEXO I desta Ata.

2.2 – O preço é fixo e irrevogável.

2.3 – No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias a perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

2.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a

realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta.

2.5 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 – Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

4.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

4.3 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.4 – Para o fornecimento do(s) item(s) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.5 – Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

4.6 – O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas em lei, no Edital e no art. 75 da lei 13.303/2016.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR.

5.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado.

5.3 – O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 – Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado.

5.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 – Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 – O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 – Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 – Por razão de interesse público;

5.9.2 – A pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 – O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1 – Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 – As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios de recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Contrato Administrativo.

8.2 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(s) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 65, § 3º da Lei nº 13.303/2016, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.2.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 66 §3º da lei 13.303/2016.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

1.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guarapari – ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos

casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

1.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 30 de abril de 2026, 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Guarapari/ES, 30 de abril de 2026.**

---

**Diretor Presidente**  
**Ubirajara Ribeiro**

---

**Diretor Operacional**  
**Jucimar dos Santos Batista**

**CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI**  
**CONTRATANTE**

**B2 COMERCIAL LTDA**  
**CONTRATADA**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### LOTE 1: MATERIAL DE CONSUMO

FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<b>Pá de bico</b> , dimensões do corpo: largura mínima 28cm, comprimento: 34 a 36cm só o corpo, cabo de madeira 70 a 75 cm, empunhadura ergonômica em Y, corpo em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, tinta isenta de metais pesados, cabo resistente, envernizado, produzido a partir de madeira renovável. Peso inferior a 1,500 kg. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
2	<b>Pá quadrada (ponta reta)</b> : metálica, de em aço-carbono especial de alta qualidade, temperada em todo corpo da peça, com pintura eletrostática a pó; cabo de madeira de 120 a 150 cm de comprimento, resistente; A pá deve ter a ponta reta com 240 a 260 mm de largura por 280 a 290 mm de comprimento, com olho de 34mm. Peso máximo de 1,5 kg. Com empunhadura ergonômica em D feita em plástico resistente, já montada no cabo ou acompanhando o produto. <b>Produtos de referência:</b> Pá Quadrada Tramontina código 464/30 cabo longo, + empunhadura; ou produto equivalente/superior de qualquer marca.	Unid	80	R\$ 72,91	R\$ 5.832,80
3	<b>Picareta alvião</b> em aço-carbono especial forjado de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, olho oval de 70 x 45 mm, cabo de madeira de 90 cm de excelente resistência, encabamento com bucha plástica de ótima fixação, o corpo com 10 cm de largura e 44 a 50 cm de comprimento, e 4,5 cm de largura na base da ponta. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	5	R\$ 87,03	R\$ 435,15
4	<b>Cavadeira articulada</b> em aço-carbono especial, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo de 180 cm de comprimento em madeira de excelente resistência, largura do corpo de 17 cm altura da boca de 20 cm, altura do corpo de 38 cm, altura total da ferramenta mais cabo sendo de 2,1 metros. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	5	R\$ 206,49	R\$ 1.032,45
5	<b>Cavadeira tipo ponteiro de pedreiro</b> (barra de ferro ponteiro) 180 cm de comprimento, espessura 1 e ¼", peça inteiriça em aço carbono forjado/temperado, de qualidade, com bola na parte alta, e ponta chata em forma de espátula/lâmina tipo talhadeira na ponta de baixo, forjada junto ao corpo da barra em peça inteiriça sem emendas ou soldas, largura da lâmina 40mm ou pouco superior, altura da lâmina 70mm ou pouco superior. Produto novo de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com normalização brasileira no que couber.	unid	5	R\$ 289,53	R\$1.447,65
6	<b>Mini-enxada (Enxadinha) de jardim</b> , leve, em aço carbono especial de ótima qualidade, temperado em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, largura de 9,5 a 10 cm e altura de 15 cm a 16cm; olho de 29 mm; cabo de madeira de 43 a 45 cm de comprimento, resistente; encabamento com bucha plástica de ótima fixação; utilizada em jardinagem. Montada e pronto para uso, em conformidade com	unid	5	R\$ 61,23	R\$ 306,15

FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS					
	normalização brasileira no que couber. Produto novo de fábrica.				
7	<p><b>Carrinho de mão de pedreiro:</b> Estilo reforçado. Material da caçamba, varal e toda a estrutura: aço-carbono galvanizado. Capacidade da caçamba: 60 a 65 litros, em peso 100Kg ou superior. Espessura da chapa da caçamba: chapa 24 (0,60 mm). Bordas reforçadas. Dimensões do varal: entre 1,50 e 1,60m de comprimento e espessura de chapa 1,50 mm. Protetores de mão nas alças. Eixo da roda com diâmetro de 1" (25 mm), comprimento de 20 cm, e espessura da chapa de 1mm, em aço-carbono temperado e zincado de alta resistência compatível com estrutura reforçada e com a capacidade de carga solicitada para a caçamba, para uso árduo; Pneu maciço em borracha macia (E.V.A.), com roda de aço galvanizado aro 8", com bucha (rolete), o conjunto pneu-roda-bucha com capacidade de carga igual ou superior a 130kg, para uso árduo. Aro 3,25"/8". Em conformidade com a norma ABNT NBR 16269/2024 ou atualizações. Produto montado e pronto para uso, novo de fábrica.</p> <p>Produto de Referência (para o pneu): Pneu Metalosa E.V.A. 3,00x8 (azul). Ou produto equivalente/superior de qualquer fabricante.</p>	unid	50	R\$ 272,19	R\$ 13.609,50
8	<p><b>Pneu maciço com roda, para carrinho de mão de pedreiro:</b> Aro 3,25"/8". Pneu maciço em borracha macia (E.V.A.), com roda de aço galvanizado aro 8", com bucha (rolete), o conjunto pneu-roda-bucha com capacidade de carga igual ou superior a 130kg, para uso árduo. O pneu deve ser entregue <u>montado na roda, de fábrica</u>. (Para servir de reposição para o Item Carrinho de Mão de Pedreiro do presente OBJETO.). Produto novo de fábrica, em conformidade com normalização nacional quando cabível.</p> <p>Produto de Referência: Pneu Metalosa E.V.A. 3,00x8 (azul). Ou produto equivalente/superior de qualquer fabricante.</p>	Unid	50	R\$75,56	R\$ 3.778,00
9	<p><b>Eixo para carrinho de mão de pedreiro:</b> com diâmetro de 1" (25 mm), comprimento de 20 cm, e espessura da chapa de 1mm, em aço-carbono temperado e zincado de alta resistência compatível com estrutura reforçada e com a capacidade de carga solicitada para o item "Carrinho de mão de pedreiro" e o item "Pneu maciço com roda para carrinho de mão", ambos do presente OBJETO. Produto novo de fábrica, em conformidade com normalização pertinente quando houver.</p>	Unid	50	R\$ 30,39	R\$ 1.519,50
10	<p><b>Parafuso para carrinho de mão de pedreiro, 1" por ¼"</b> conjunto com porca.</p>	Unid	50	R\$ 1,43	R\$ 71,50
11	<p><b>Parafuso para carrinho de mão de pedreiro, 2" por ¼"</b> conjunto com porca.</p>	Unid	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60
12	<p><b>RASTELO tipo vassoura metálica:</b> 22 dentes tipo arame, haste regulável de ajuste simples; corpo em aço carbono ao boro especial, com pintura eletrostática a pó, e tendo 42 a 45 cm de comprimento, com olho de 23 mm de diâmetro (importante porque define diâmetro do cabo); cabo de madeira leve e resistente, com 120 cm de comprimento, de madeira renovável desde que mantidas as mesmas qualidade e leveza; comprimento total (vassoura + cabo) no entorno de 1,60 metros; peso máximo aceitável 0,9 kg; utilizado para recolhimento de grama e folhas e limpeza de faixa de areia de praias. Montado com o cabo e pronto para uso.</p>	UNID	1000	R\$ 59,16	R\$ 5.916,00

<b>FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS</b>					
13	<b>Enxada:</b> Enxada larga, leve, goivada, de 2,5 libras, com cabo resistente, seco; cabo de 150 cm; olho de 38 mm.. A enxada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó; Montada e pronta para uso, com encabamento com bucha plástica de ótima fixação; <b>peso máximo 1,9 kg</b> ; em acordo com os padrões da ABNT NBR 6413-1 ou atualizações.	UNID	450	R\$ 63,13	R\$ 28.408,50
14	<b>Enxadão:</b> Enxadão largo, leve, 2.5 lb, olho de 38 mm, com cabo em madeira resistente de 150 cm; encabamento de bucha plástica de ótima fixação; o corpo do enxadão com 14 cm de largo por 27 de altura, forjado em aço carbono especial de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó. De acordo com a ABNT NBR 6413-2. Montado e pronto para uso.	UNID	100	R\$ 99,53	R\$ 9.953,00
15	<b>Lima para enxada:</b> de 8", com cabo, tipo chata, fabricada em aço especial de alto carbono (ao cromo), denteado da face e da borda, tipo murço simples. Têmpera integral com dureza de 63-67 HRC, com camada especial anticorrosiva, dentes em ângulo de 66º, para afiação de enxadas, facões e similares. Produto de Referência: Lima chata para enxada 8" da K&F, ou equivalente.	UNID	50	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
16	<b>Pá quadrada (ponta reta):</b> metálica, de em aço-carbono especial de alta qualidade, temperada em todo corpo da peça, com pintura eletrostática a pó; cabo de madeira medindo de 70 a 75 cm de comprimento, resistente; empunhadura ergonômica em D feita em plástico resistente. A pá deve ter a ponta reta com 240 a 260 mm de largura por 280 a 290 mm de comprimento, com olho de 34mm. A peça toda (a pá mais o cabo e a empunhadura) com comprimento de 95 a 102 cm, e peso máximo de 1,15 kg sem a embalagem. Para uso pelos garis em varrição de rua. Produtos de referência: Pá Quadrada Tramontina código 464/30, ou equivalente.	UNID	500	R\$ 77,35	R\$ 38.675,00
17	<b>Foice roçadeira</b> de ponta, em aço carbono especial temperado em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó podendo a aresta de corte estar apenas polida e afiada; dimensões da lâmina 40 por 20 cm aproximadamente. Olho diâmetro 32mm ou superior. Cabo de madeira 1,5 m tratado e polido, de origem renovável. Novo de fábrica, em conformidade com normalização pertinente quando houver.	Unid	10	R\$ 106,87	R\$ 1.068,70
18	<b>Cabo de enxada</b> comprimento 150 cm. em madeira, resistente, origem renovável, redondo (cilíndrico), tratado e polido, para ferramenta com olho 38 mm. Novo de fábrica.	Unid	150	R\$ 27,85	R\$ 4.177,50
19	<b>Facão para mato:</b> de 20", fio liso, com lâmina em aço de alta qualidade e cabo ergonômico resistente, fixado por pregos/tarraxas de alumínio. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver.	Unid	100	R\$ 66,14	R\$ 6.614,00
20	<b>Forcado metálico:</b> para cascalhos (garfo), 10 dentes, em aço-carbono especial de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça. Corpo com 30 (+/-1) cm de comprimento por 25 (+/-1) cm de largura, pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 70 (+/-1) cm de comprimento, resistente, com empunhadura plástica. A ferramenta toda, garfo+cabo+empunhadura medindo 1 metro de comprimento e entre 1,7 e 2,3 kg de peso.	UNID	10	R\$186,09	R\$ 1.860,90
21	<b>Picareta chibanca:</b> em aço-carbono especial forjado de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, olho oval de 70 x	UNID	20	R\$ 147,04	R\$ 2.940,80

<b>FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS</b>					
	45 mm, cabo de madeira de 90 cm de excelente resistência, encabamento com bucha plástica de ótima fixação, o corpo com 10 cm de largura e 38 cm de comprimento.				
22	<b>Lâmina de serra</b> bi-metal de 24 dentes, comprimento 12", largura padrão. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver.	unid	50	R\$ 12,89	R\$ 644,50
23	<b>Mangueira d'Água</b> bitola interna 3/4" para irrigação jardinagem profissional, tecnologia antitorção, sistema de três camadas (PVC virgem flexível, malha de reforço em poliéster/nylon trançado e camada externa de alta resistência em PVC siliconado com proteção UV ou composto termoplástico equivalente de alta durabilidade com proteção UV); produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver. <b>Comprimento total 100m.</b>	Unid	1	R\$ 352,31	R\$ 352,31
24	<b>Mangueira d'Água</b> bitola interna 1/2" para irrigação jardinagem profissional, tecnologia antitorção, sistema de três camadas (PVC virgem flexível, malha de reforço em poliéster/nylon trançado e camada externa de alta resistência em PVC siliconado com proteção UV ou composto termoplástico equivalente de alta durabilidade com proteção UV); produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver. <b>Comprimento total 100m.</b>	Unid	1	R\$ 214,14	R\$ 214,14
25	<b>Tesourão by-pass de podar árvores</b> , comprimento total da peça 70 cm, cabo em tubo de aço, empunhadura ergonômica antiderrapante, lâminas de aço carbono de qualidade, para galhos até 2,5 cm aproximadamente. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver. Modelo de referência fabricante TRAPP modelo TS30850 70cm, ou equivalente /superior de qualquer fabricante.	Unid	10	R\$ 197,42	R\$ 1.974,20
26	<b>Serrote de Poda Curvo para Galhos:</b> lâmina e dentes de widea, comprimento 40 a 45cm, com 6 dentes por polegada, corte na ida e na volta e que facilite cicatrização dos galhos, cabo ergonômico emborrachado, para uso profissional.	UNID	10	R\$ 52,53	R\$ 525,30
27	<b>Serrote Florestal Curvo com Cabo Longo:</b> lâmina e dentes de widea, comprimento 40 a 45cm, com 6 dentes por polegada, corte na ida e na volta e que facilite cicatrização dos galhos, com cabo metálico para adaptação de haste extensora de madeira (cabo longo de madeira), acompanhado do cabo de 150cm em madeira lisa polida e tratada, leve e resistente.	UNID	10	R\$ 278,72	R\$ 2.787,20
28	<b>Tesoura de poda para jardim by-pass</b> , lâminas em aço carbono de qualidade, cabo anatômico e antideslizante, capacidade de corte ideal de até 1,8 a 2 cm de espessura (diâmetro) de galho, com trava de segurança. Comprimento total da peça aproximadamente e não inferior a 20 cm. Produto novo de fábrica, pronto para uso, em conformidade com normalização nacional pertinente quando houver. Modelo de referência fabricante TRAPP modelo TS3144 20,5cm, ou equivalente/superior de qualquer fabricante.	Unid	10	R\$ 143,23	R\$ 1.432,30
29	<b>Balde de plástico:</b> capacidade 20 litros, com alça de metal.	UNID	500	R\$ 27,77	R\$ 13.885,00

FERRAMENTAS NÃO MOTORIZADAS					
30	<b>Prego redondo:</b> 17 x 21, em aço com alto teor de carbono temperado e galvanizado (zincado/niquelado), com cabeça, corpo liso, ponta tipo diamante, para fixação geral em construções, marcenaria, moirões, etc.	Kg	20	R\$ 35,91	R\$ 718,20
31	<b>Marreta:</b> cabeça de 1000g em aço-carbono especial forjado e temperado, jateada e envernizada para evitar oxidação, batentes polidos, cabeça fixada ao cabo por cunha metálica conferindo alta segurança ao usuário. Medidas: cabeça: 10,0 cm longitudinal por 4,0 a 4,5 cm de lado; Comprimento do produto: 25 a 28 cm, respeitando as normas nacionais de segurança estabelecidas quanto a dimensão do cabo x peso/tamanho do corpo, para total segurança no uso. Cabo de madeira resistente e ergonômico. Em conformidade com ABNT NBR 15872/2013 e atualizações.	UNID	5	R\$ 74,11	R\$ 370,55
32	<b>Tesourão para cortar fita de chapa de aço:</b> , corpo em aço-carbono de alta qualidade, tempera total do corpo, cabo ergonômico emborrachado.	UNID	5	R\$ 1.263,35	R\$ 6.316,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> <b>R\$ 159.388,15 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).</b>					

**LOTE 03: MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<b>Vassoura de gari</b> , profissional, 100% piaçava lisa verdadeira de boa qualidade, rígida; estrutura toda em madeira leve e de alta resistência, tratada e polida, sem pintura; cepa com 40,0 cm de comprimento X 6,0 cm de largura X 5,0 cm de altura, com mínimo 50 furos bem distribuídos. Cabo com 1,5 m de comprimento e 23 mm de diâmetro. Cava de 3,5 cm de profundidade na cepa, fixando o cabo na cava com cola própria <b>e com dois pregos longos, um de cada lado</b> , para uma fixação bem firme. Comprimento externo das cerdas de 12,0 cm, fixadas de forma bem resistente para uso pesado. Peso máximo da vassoura 1100,0 g (mil e cem gramas). A madeira deve ser de origem renovável, desde que mantidas todas as especificações acima.	UNID	2000	R\$ 37,50	R\$ 75.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)</b>					

**LOTE 04: MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<b>Carrinho coletor de varredura</b> capacidade de 120 litros, sem tampa, sem pedal, com pegador (alça) ergonômico, fabricado em polietileno injetado de alta densidade (PEAD), proteção UV e aditivo antioxidante; sistema de rodagem de alta resistência para trabalhar em vias públicas, contendo 02 (duas ) rodas de borracha maciça tamanho padrão para esse produto e eixo em aço inox maciço; dimensões aproximadas: peso 11 kg, altura 92 cm, largura 49 cm (do verso a frente) x 56 cm ( de um lado a outro); produto resistente a alto impacto, tração, variações climáticas, intempéries, frio, calor, exposição direta ao sol, produtos químicos e repetidas lavagens. Produto novo	Unid	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

	de fábrica, perfeito, pronto para uso, em conformidade com ABNT NBR 15911 no que for aplicável, EN-840 *, eventuais atualizações, e Norma Regulamentadora NR 38, bem como demais normalização e regulamentação brasileira vigente aplicável. COR DO CARRINHO: colorido em massa na cor LARANJA vivo. * À exceção de alterações eventualmente expressas nesta especificação.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)</b>					

**LOTE 06: MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<b>Pulverizador costal elétrico</b> 110/220 V capacidade 20 litros, bateria Íons de Lítio longa duração, autonomia cerca de 10 horas, pressão e vazão mínimas aproximadas: pressão 5 bar, vazão 3 L/min; monitor de consumo de bateria; gatilho com trava; lança telescópica mínimo 40 cm máximo 90 cm de comprimento; bicos: mínimo 5 tipos de bicos aspersores; mangueira superior a 110cm; regulagem de pressão; possibilidade de uso manual; indicado pelo fabricante para uso profissional. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes.	Unid	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.996,00 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)</b>					

**LOTE 08: MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<b>Macaco hidráulico curto</b> tipo jacaré, capacidade 3 toneladas, pares de rodízios fixo e móvel, fabricado em material de alta qualidade e resistência, fácil manuseio, range de elevação: mínimo não superior a 140mm, elevação máxima não inferior a 550 mm. Produto novo de fábrica, sem qualquer uso ou manutenção anteriores, produzido dentro da normalização e legislação vigentes.	Unid	1	R\$ 1.363,46	R\$ 1.363,46
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.363,46 (MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)</b>					